



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 crédito suplementar, no valor de R\$ 43.775,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.775,00 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

05 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

13.391.0011.2178 – Manutenção das Ações/Serviços/Espaços do Patrimônio Cultural

3.3.50.41 – Contribuições R\$ 43.775,00

Ficha 595

Fonte de Recurso: 1.500.000

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao previsto nesta lei serão oriundos da anulação parcial/total, na dotação abaixo indicada do orçamento vigente do Município, no seguinte valor:

02 – PODER EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

05 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

13.391.0011.3056 – Reestruturação/Restauração dos Bens Tombados e Inventariados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 43.775,00

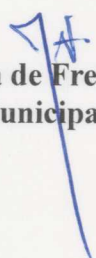
Ficha 210

Fonte de Recurso: 1.500.000

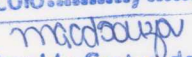
Art. 3º Havendo necessidade, fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 29% de seu montante integral.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 21 de agosto de 2024.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 027/2024/PMP

Pedralva, 21 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Cláudio de Lima Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que *Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 43.775,00, e dá outras providências*, sendo que o valor do referido crédito suplementar será repassado a ARTEPE - Associação dos Artesãos de Pedralva, Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.352/06 de 30/03/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.434.471/0001/21, sediada no *Centro Cultural Maria Mendes Bustamante – “Dona Mariinha”*, localizada na Praça Carneiro de Rezende, nesta cidade.

A ARTEPE é uma entidade cultural, que já data de 15 anos e, ao longo deste tempo, fornece a todos os Artesãos do Município, um espaço que permite a exposição e venda dos seus produtos, promovendo o artesanato como empreendimento social, econômico e material.

Suas ações também têm priorizado ser ponto de interseção entre os vários segmentos presentes na cultura de nossa cidade.

Assim, a ARTEPE apresentou proposta junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, para a realização do evento *Dia do Poeta Pedralvense*, instituído pela Lei Municipal nº 1.254/03, de 20 de outubro de 2003, no valor de R\$ 43.775,00 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais), que foi Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, e esperamos a sua aprovação, **em regime de urgência**.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Cordialmente,


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal